

Projeto nº 2587/96  
Arquivo nº - Câmara Municipal  
L. 2.284/96



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.284/96

Em 07 de junho de 1996

<sup>N</sup>  
CÓCETE TÍTULO HONORÍFICO DE CI-  
DADÃO PATOENSE AO D. GERARDO  
ANDRADE PONTE E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao D. GERARDO ANDRADE PONTE, Bispo Diocesano de Patos.

Art. 2º- A Homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entedimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene. data de sua publicação.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 07 de junho de 1996.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional